



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural

EDITAL Nº 238/2024

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR - MESTRADO (1/2025)

Programa recomendado pela CAPES em 17/01/2007

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao Mestrado do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao exame de seleção para o curso de Mestrado em Memória Social e Patrimônio Cultural da UFPel estarão abertas no período de 10 de janeiro a 21 de fevereiro de 2025, através do e-mail selecaoppgmp@gmail.com

1. Poderão inscrever-se como candidatos/as brasileiros/as com título de Graduação obtido em curso recomendado pelo MEC, ou com outro documento que comprove a finalização da graduação. Os candidatos/as estrangeiros/as devem provar ser portadores/as de títulos similares aos de Graduação no Brasil, obtidos por Universidades cujos cursos de graduação sejam reconhecidos em seus países. Nos casos de diplomas de graduação emitidos no exterior, deve constar registro oficial do país da emissão do título.
2. Em todos os casos é condição de inscrição que a proposta de trabalho esteja inserida na área de concentração do Curso de Mestrado e em uma das quatro linhas de pesquisa do Programa.
3. É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>). O Formulário de Inscrição, salvo em .PDF, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
4. Cópia digitalizada em PDF do Diploma de Graduação, ou atestado de formando ou de provável formando (que deverá ser substituído por fotocópia do Diploma no ato da efetivação da matrícula); certificado ou diploma de graduação ou similar estrangeiro com devida prova de reconhecimento estatal do curso de graduação em questão;
5. . Currículo no modelo Lattes/CNPQ para brasileiros e similar (ORCID) para estrangeiros) escrito em um dos seguintes idiomas: português, espanhol ou

inglês, salvo em formato PDF.

5.1 As comprovações de produção científica do currículo, juntamente com a tabela do anexo I preenchida e assinada pelo candidato, deverão ser enviadas por e-mail no prazo indicado no cronograma. Para os comprovantes que estejam disponíveis na internet o candidato pode informar o link. As demais comprovações devem ser enviadas em arquivos PDF;

6. Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
7. Cópias digitalizadas individualmente: da Carteira de Identidade (frente e verso, legível em que seja possível identificar o aluno pela foto), CPF, Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome.
8. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.
9. . As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), e será realizada com o/a candidato/a de forma presencial, no dia 19/03/2025, em horário a ser informado oportunamente pelo NUAAD.
10. A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por duas ou mais lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.
11. A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por duas ou mais lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.
12. A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças - CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>). Esses documentos serão submetidos ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.
13. Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.
14. Os candidatos servidores da UFPEL deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.
15. Anteprojeto de dissertação, com inserção em uma das linhas de pesquisa do Programa, constando indicação do/a orientador/a ao qual a proposta poderá ser vinculada, conforme oferta de vagas apresentadas no item IV. Não serão homologadas as inscrições de candidatos cujos projetos indicam orientadores ou linhas de pesquisa que não constam na lista do item IV.
1. O anteprojeto pode ser escrito em português, espanhol ou inglês e

deverá conter: 1. Página de identificação do anteprojeto 2. Caracterização do problema de pesquisa, justificativa, objetivos, metodologia, revisão da literatura, fontes e referências bibliográficas, incluindo, no mínimo, 4 títulos da seção VII (tudo em até 15 páginas digitadas em espaço 1,5, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm).

16. Memorial Descritivo no qual o candidato deverá apresentar suas experiências profissionais e acadêmicas, justificando a escolha do Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pela Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa (até sete páginas digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm).

17. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link: <<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>>, sendo os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Código de Recolhimento:

28900-0

OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

18. As inscrições serão feitas por e-mail (selecaoppgmp@gmail.com) e não serão aceitas inscrições com data de envio POSTERIOR a 21 de fevereiro de 2025;

19. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição;

20. Informações podem ser obtidas através do e-mail selecaoppgmp@gmail.com;

21. Os/as candidatos/as que porventura pleitearem isenção de taxa de inscrição deverão encaminhar comprovação à presidência da comissão de avaliação, no ato da inscrição, um requerimento documentado. A comissão de avaliação irá verificar a comprovação da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme postulado no Decreto no. 6.593 de 2 de outubro de 2008.

II - DA SELEÇÃO

1. O Exame de Seleção ao Programa será realizado em até 03 fases, por uma Comissão de Avaliação e contemplará:
2. **A primeira fase**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação do anteprojeto de pesquisa pela Comissão de Avaliação. Os membros da comissão atribuem nota de 0 a 10, sendo a nota final desta fase a média das avaliações recebidas. Aprovação é obtida com nota igual ou superior a 7,0.
3. **A segunda fase** de caráter eliminatório e classificatório, constitui-se em apresentação do candidato para a Comissão de Avaliação. A apresentação será agendada após a publicação do resultado da primeira etapa e será realizada de modo remoto (síncrono) para todos os candidatos. Os horários, salas e links de acesso ao sistema de webconferências da UFPel serão divulgados, conforme cronograma, através do endereço <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>. As sessões de apresentação serão

gravadas. Não será permitido o uso de apresentação de slides. A nota para aprovação nessa etapa da avaliação deverá ser, também, $\geq 7,0$. Esta etapa consiste na apresentação do anteprojeto de pesquisa e nas respostas às arguições sobre seu anteprojeto de pesquisa. A apresentação será realizada em até 10 minutos, seguidos de mais até 15 minutos de arguição do/a candidato/a pela Comissão de Avaliação. Não é necessário que todos os avaliadores façam perguntas.

4. **A terceira fase** é de caráter classificatório e só será realizada se houver necessidade de desempate das notas finais entre candidatos. Esta etapa consistirá na análise e avaliação da produção científica dos candidatos empatados aprovados na primeira e segunda fases a partir da planilha de pontuação de produção científica (anexo I) e comprovações encaminhadas pelo candidato de acordo com o item 5.1.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação levará em consideração:

1. Na PONTUAÇÃO:

1.1 Na análise do Anteprojeto de Pesquisa: formulação e defesa do problema de pesquisa (até 2,0 pontos), referencial teórico (até 2,0 pontos), localização e descrição das fontes (até 2,0 pontos), métodos e recursos a serem empregados (até 2,0 pontos), qualidade do texto quanto aos aspectos de correção ortográfica, gramatical e da construção e apresentação das informações (até 2,0 pontos).

1.2 Na apresentação: Clareza na exposição oral do anteprojeto de pesquisa (até 2,0 pontos); desenvoltura, postura, domínio do conteúdo e suficiência de argumentação dada em resposta aos questionamentos da banca quanto: formulação e defesa do problema de pesquisa (até 2,0 pontos), referencial teórico (até 2,0 pontos), localização e descrição das fontes (até 2,0 pontos) e métodos e recursos a serem empregados (até 2 pontos).

1.3 A análise da produção científica (currículo) (apenas para os candidatos empatados na média final da primeira e segunda fases) será realizada com base na planilha de pontuação de produção científica (Anexo I) preenchida pelo candidato e na verificação dos itens contabilizados a partir dos comprovantes entregues. Serão consideradas as produções publicadas a partir de janeiro de 2020, tendo como base o Qualis CAPES 2017-2020, considerando-se os seguintes critérios para a atribuição da pontuação:

1.3.1 Publicações de trabalhos completos em anais de Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais. Este item vale até 3,0 (três) pontos, sendo atribuídos 0,5 (cinco décimos) por unidade apresentada.

1.3.2 Publicação de artigos em revistas com Qualis CAPES na área Interdisciplinar. Este item vale até 5,0 (cinco) pontos, sendo atribuído: 1,0 (um ponto) para cada artigo publicado nos estratos A1, A2 e A3; 0,6 (seis décimos) para cada artigo publicado nos estratos A4, B1 e B2; e 0,30 (três décimos) para cada artigo publicado nos estratos B3 e B4.

1.3.3 Publicação e/ou organização de livro e/ou publicação de capítulos de livros. Este item vale até 2,0 (dois) pontos, sendo atribuído 0,7 (sete décimos)

por unidade apresentada.

2. NA CLASSIFICAÇÃO:

2.1 Primeira fase: análise dos anteprojetos de pesquisa – média entre as notas da comissão de avaliação – peso 5;

2.2 Segunda fase: apresentação do candidato – média entre as notas da comissão de avaliação peso 5;

2.3 Análise da produção científica: A somatória obtida na planilha de pontuação da produção científica (anexo I), verificada pela comissão de seleção.

2.4 A média final é obtida através da expressão.

$$MF = [(1^{\text{a}} \text{ fase} \times 5) + (2^{\text{a}} \text{ fase} \times 5)]/10$$

2.5 Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho.

IV - DAS VAGAS

Total - 25 vagas.

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL.

Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

As vagas ficam assim distribuídas:

15 vagas por ampla concorrência;

06 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência;

03 vagas para servidores da UFPEL

01 vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais;

As vagas serão distribuídas dentro da lista de orientadores e respectivas áreas de pesquisa:

Profa. Dra. Carla Rodrigues Gastaud – 01 vaga – Memória, Museu, Escritas de si, cultura escrita;

Prof. Dr. Daniel Maurício Viana de Souza – 01 vaga - Museus, Ciência, Divulgação Científica, Sociologia da Ciência, Virtualidade e Cultura Digital;

Profa. Dra. Daniele Baltz da Fonseca – 01 vaga – Conservação e Restauração de bens culturais móveis, integrados e edificados.

Prof. Dr. Diego Lemos Ribeiro – 01 vaga – gestão de museu, instituições de memória, colecionismo, cultura material, políticas públicas para museus e comunicação;

Prof. Dr. Fábio Vergara Cerqueira – 01 vaga - Iconografia, cultura material, arqueologia histórica, etnia, museus, educação patrimonial, memória, patrimônio, oralidade, música, cemitérios, recepção da antiguidade, patrimônio imaterial;

Profa. Dra. Francisca Ferreira Michelon – 01 vaga - Acervos e instituições de memória; fotografia e memória; patrimônio industrial;

Prof. Dr. João Fernando Igansi Nunes – 02 vagas - Interfaces da Memória Social, Patrimônio Cultural e Desenvolvimento Sustentável do Território;

Dr. Jorge Eremites de Oliveira - 02 vagas exclusivas para indígena ou quilombola. Memória, patrimônio, etnicidade, história e território de povos indígenas e comunidades tradicionais.

Profa. Dra. Juliane Conceição Primon Serres – 01 vaga - Ativação patrimonial do território; patrimônio, museus, memoriais relacionados a lugares de segregação; patrimônio da saúde;

Prof. Dr. Lúcio Menezes Ferreira – 01 vaga. Diáspora africana.

Profa. Dra. Maria Leticia Mazzucchi Ferreira – 01 vaga - Memórias traumáticas, patrimônio industrial, patrimônio imaterial;

Profa. Dra. Renata Ovenhausen Albernaz – 01 vaga. Políticas Culturais, Legislação Patrimonial Brasileira e Internacional, Gestão Patrimonial.

Profa. Dra. Rita Juliana Soares Poloni - 02 vagas. Arqueologia Pública; arqueologia da repressão e da resistência; museologia e patrimônio em contextos lusófonos; patrimônios insurgentes.

Prof. Dr. Sidney Gonçalves Vieira – 01 vaga - Patrimônio, Espaço e Território e/ou Políticas de memória e patrimônio no MERCOSUL;

Linha de pesquisa Patrimônio, Espaço e Território – 4 vagas – orientador a ser definido;

Linha de pesquisa Políticas de memória e patrimônio no MERCOSUL – 4 vagas – orientador a ser definido.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas,

indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), por ordem de classificação.

6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPEL aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. DA PRIMEIRA FASE:

Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>).

Os candidatos poderão ter individualmente acesso às notas e pareceres obtidos na primeira fase solicitando através do e-mail selecaoppgmp@gmail.com.

2. DA SEGUNDA FASE:

Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>).

Os candidatos poderão ter individualmente acesso às notas e pareceres obtidos na segunda fase solicitando através do e-mail selecaoppgmp@gmail.com.

3. DA TERCEIRA FASE E RESULTADOS FINAIS:

Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>).

Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota final solicitando por e-mail selecaoppgmp@gmail.com.

Quando a comissão de seleção atribuir nota sobre a produção científica diferente daquela informada pelo candidato na planilha de pontuação será emitido um parecer informando as razões verificadas. Tal parecer poderá ser solicitado, individualmente, aos candidatos que solicitarem pelo e-mail selecaoppgmp@gmail.com.

VI - DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Recursos, através do e-mail selecaoppgmp@gmail.com nos prazos estabelecidos no cronograma.

2. A análise dos recursos será feita pela Comissão de Recursos nomeada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - BIBLIOGRAFIA PARA USO OBRIGATÓRIO NO PROJETO (NO MÍNIMO 4 TÍTULOS):

- DANTAS, Fabiana S. O patrimônio cultural protegido pelo Estado brasileiro In: CAMPOS, Juliano B.; PREVE, Daniel R.; SOUZA, Ismael F. (orgs.) Patrimônio cultural, direito e meio ambiente: um debate sobre a globalização, cidadania e sustentabilidade [recurso eletrônico] – Curitiba: Multideia, 2015.
- FONSECA, Maria Cecília L. A salvaguarda do patrimônio cultural imaterial no Iphan: antecedentes, realizações e desafios. In: SCHLEE, Andrey R. (org) Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, nº 35, 2017. p. 158-170
- FONSECA, Maria Cecilia L. O patrimônio em processo. Trajetória da política federal de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2009.
- FRIDMAN, Fania; ARAUJO, Ana Paula Silva de; DAIBERT, André Barcelos Damasceno. Políticas públicas de preservação do patrimônio histórico no Brasil. Três estudos de caso (1973-2016). Rev. Bras. Estud. Urbanos Reg., São Paulo , v. 21, n. 3, p. 621-638, Dec. 2019. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2317-15292019000300621&lng=en&nrm=iso
- PERALTA, Elsa. Abordagens teóricas ao estudo da memória social: resenhas críticas. Antropologia, Escala e Memória. n.2, 2007
- POLLAK, Michel. Memória, esquecimento, silêncio. Estudos Históricos. Vol.2. n. 1, 1989.
- POULOT, Dominique. A razão patrimonial na Europa do século XVIII ao XXI. Revista do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, n. 34, 2012. <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Numero%2034.pdf>
- PRATS, Llorenç. Concepto y gestión del patrimonio local. Cuadernos de Antropología Social, n. 21, 2005. p.p. 17- 35. <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7173998>
- SCHINDEL, Estela. Inscribir el pasado en el presente: memoria y espacio urbano. Política y cultural, n.31, 2009.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias;
2. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato;
3. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa;
4. As entrevistas para verificação da autodeclaração serão presenciais e agendadas pelos respectivos núcleos;
5. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital;

6. A aprovação neste edital não implica na concessão de bolsa de Mestrado aos primeiros colocados;
7. A seleção dos bolsistas do Programa é realizada através de edital próprio e com suas regras específicas;
8. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

IX - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1	Período de inscrições para o processo seletivo de ingresso de estudantes em 2025/1	10/01/2025 a 21/02/2025
2	Divulgação Resultado Preliminar da Homologação das inscrições	25/02/2025
3	Prazo recursal	26/02/2025 a 28/02/2025
4	Análise dos recursos	06/03/2025
5	Divulgação do resultado da análise dos recursos e Resultado Final da Homologação das Inscrições	07/03/2025
6	Avaliação dos anteprojetos de pesquisa dos inscritos	10/03/2025 a 17/03/2025
7	Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª fase	18/03/2025
8	Banca de verificação de autodeclaração (NUAAD), a ser realizada em formato presencial	19/03/2025
9	Prazo recursal	19 a 21/03/2025
10	Análise dos recursos	24/03/2025

11	Divulgação do resultado da análise dos recursos e do Resultado Final da 1ª fase	25/03/2025
12	Divulgação do cronograma das entrevistas na página do curso (www.ufpel.edu.br/ich/ppgmp)	25/03/2025
13	Envio de comprovações de currículo por e-mail	25/02/2025 a 25/03/2025
14	Período de agendamento de entrevistas	26/03/2025 a 28/03/2025
15	Divulgação do Resultado Preliminar	31/03/2025
16	Prazo recursal	1º/04/2025 a 03/04/2025
17	Análise dos recursos	04/04/2025
18	Divulgação dos resultados da análise dos recursos	07/04/2025
19	Divulgação do Resultado Final	07/04/2025

Pelotas, 27 de dezembro de 2024.

Profa. Dra. Daniele Baltz da Fonseca
COORDENADORA DO PROGRAMA

De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Profa. Dra. Isabela Fernandes Andrade

REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE BALTZ DA FONSECA, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cul**, em 27/12/2024, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 30/12/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 30/12/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2909405** e o código CRC **B10BC7C1**.

Referência: Processo nº 23110.038939/2024-81

SEI nº 2909405